

**GABINETE DO CONSELHEIRO João Antonio
Excelentíssimo Senhor Conselheiro**

Ref.: Inspeção - Prestação de serviços de fornecimento e instalação de 25.000m² de grama sintética nas áreas de circulação de público do Autódromo José Carlos Pace.

Trata-se de Inspeção para atender à determinação do Conselheiro Relator exarada na peça 76 do TC/006981/2023 (peça 8 destes autos), notadamente para verificar os desdobramentos da contratação e se os serviços foram executados a contento.

Após a realização dos procedimentos previstos, a Auditoria alcançou os seguintes achados no Relatório de Inspeção (peça 30):

3.1. Constatou-se deterioração em parte da grama assentada por manejo inadequado e, por consequência, risco de perda de garantia contratual, em desatendimento ao disposto no item 15 do Termo de Referência do Contrato, nos itens 1, 4, 5, 6 e 9 do Manual de Uso e Instalação do fabricante do produto e no Certificado de Garantia.

3.2. Ausência de aplicação de penalidades à empresa CAP Paisagismo Urbanismo e Comércio Ltda, diante da inexecução contratual, em descumprimento à cláusula décima do contrato GLC/CLC nº 109/2023.

Diante disso, endossando as conclusões alcançadas e os encaminhamentos propostos pela equipe técnica, submetemos o presente à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

Em 08/08/2024

LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenador de Controle Externo
Coordenadoria IV